



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 035/2017

Erechim, 15 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 034/2017, que Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) entrevistadores e 01 (um) motorista, visando ao atendimento das demandas do Ministério do Desenvolvimento com relação à atualização e cadastramento de beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 034/2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) entrevistadores e 01 (um) motorista, visando ao atendimento das demandas do Ministério do Desenvolvimento com relação à atualização e cadastramento de beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) entrevistadores e 01 (um) motorista, visando ao atendimento das demandas do Ministério do Desenvolvimento com relação à atualização e cadastramento de beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§ 1.º As atribuições e condições de provimento para o cargo de Motorista estão previstas no Anexo I da Lei Municipal n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, e suas alterações, que Dispõe Sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

§ 2.º As atribuições e condições de provimento para os cargos de Entrevistador estão previstas no Anexo I da presente Lei.

§ 3.º As remunerações para os cargos, de que trata o *caput* deste artigo, são as seguintes:

I – Motorista: R\$ 1.532,35 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos);

II – Entrevistador: R\$ 1.544,03 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos);

§ 4.º Os profissionais, de que trata o *caput* deste artigo, ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania.

Art. 2.º As contratações, objeto desta Lei, serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos.

§ 1.º As renovações e/ou rescisões dos contratos estão condicionadas ao cronograma da coleta e aos resultados da avaliação de desempenho do contrato.

§ 2.º Os profissionais contratados terão seu desempenho avaliado, mensalmente, observados os fatores: cumprimento de prazos e produtividade.

Art. 3.º A contratação para Entrevistador será efetuada através de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

I – O período de inscrições de 3 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas para o cargo;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

II – A ordem de classificação obedecerá a avaliação e pontuação obtida, conforme Escolaridade e Títulos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, seguindo a tabela de pontuação disposta no Edital do Processo Seletivo Simplificado;

III – Ocorrendo empate entre os candidatos, a ordem de classificação dos inscritos será obtida por sorteio público.

Art. 4.º A contratação para o cargo de Motorista será efetuada através da ordem de classificação dos aprovados em Concurso Público vigente nesta data.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0032.2.060 – Gestão e Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD-P, 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado, 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ANEXO I

CARGO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

PROVIMENTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BRUTO: R\$ 1.544,03 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos);

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Coletar informações conforme o Manual do Entrevistador do Cadastro Único, participar do planejamento de atividades de campo e executar tarefas de apoio administrativo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Participar do planejamento da atividade de campo: a) receber treinamento para a realização da entrevista; b) agendar entrevistas; c) organizar roteiros de entrevista; d) realizar o mapeamento da área a ser visitada, juntamente com o motorista; e) reconhecer a área geográfica designada para a entrevista; f) conferir instrumentos de coleta de dados;

- Aplicar o questionário do formulário de cadastramento e roteiros de pesquisa: a) entrar em contato com o entrevistado, apresentando-se com crachá de identificação e explicando os objetivos da entrevista; b) preencher questionário manual e digitalmente; c) articular-se com seus superiores sempre que constatar qualquer irregularidade ou ficar na dúvida quanto à interpretação e aplicação da entrevista; d) esclarecer dúvidas do entrevistado durante a entrevista; e) não induzir ou estimular as respostas do entrevistado; f) verificar a coerência da resposta; g) tratar o entrevistado com atenção e usar linguagem apropriada e respeitosa;

- Verificar consistência da informação: a) codificar informações; b) recuperar informação não preenchida; c) verificar erros de preenchimento no formulário; d) corrigir informação coletada; e) registrar com fidedignidade as informações coletadas;

- Ter domínio dos conceitos e procedimentos definidos para a utilização dos instrumentos de coleta de dados, conforme o Manual do Entrevistador;

- Coletar as informações em todas as residências, identificadas para recadastramento pelo Setor de Gestão do Cadastro Único, dentro do prazo pré-estabelecido;

- Entregar diariamente os formulários preenchidos através de visita domiciliar ao supervisor do recadastramento;

- Retornar aos domicílios para complementar as informações e/ou corrigir as falhas apontadas pelo supervisor do recadastramento;

- Realizar controle semanal das atividades executadas e apresentá-lo ao supervisor do recadastramento;

- Realizar busca ativa para as famílias que mudaram de endereço;

- Arquivar documentos;

- Manter limpo e organizado o local de trabalho;

- Executar outras tarefas afins.

OUTROS REQUISITOS:

Competências Pessoais:

- demonstrar paciência;

- apresentar assiduidade e pontualidade;

- apresentar legibilidade de grafia;

- demonstrar noções de informática;

- demonstrar credibilidade;

- demonstrar objetividade na coleta de dados;

- evidenciar cordialidade no trato com as pessoas;

- agir com perseverança;

- evidenciar senso de organização;

- manter sigilo e preservar a integridade dos dados;

- vestir-se de forma correta e asseada;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- apresentar capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar a entrevista;
- ter acuidade visual para leitura e preenchimento do formulário;
- ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, na zona rural e urbana, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso a prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores;
- Ter agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos no cronograma das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido;
- Usar sempre o bom senso quando for necessário tomar uma decisão ou se comportar em situações imprevistas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, com renda mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário-mínimo ou renda familiar mensal até três salários-mínimos. Com o CadÚnico é possível conhecer quem são e como vivem as famílias mais vulneráveis, permitindo que as políticas públicas voltadas para o combate à pobreza sejam melhor formuladas e implementadas, garantindo ações focalizadas para quem mais precisa.

O CadÚnico é utilizado para a seleção de beneficiários do Programa Bolsa Família e outros programas sociais voltados ao atendimento das famílias de baixa renda, dentre os quais se destacam: Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social da Energia Elétrica, Telefonia Popular, Carteira do Idoso, Isenção de Taxas para Concursos Públicos, PRONATEC, PETI, Programa Minha Casa Minha Vida, redução na contribuição previdenciária para as donas de casa, isenção de taxa de gaveta cemiterial, concessão de benefícios eventuais e demais serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cidadania.

O Município de Erechim possui uma população de 96.087 habitantes (IBGE 2010). Possui na base cadastral do CadÚnico 9.206 famílias de baixa renda, sendo 4.815 famílias cadastradas com renda per capita mensal de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo, destas 1.052 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família (conforme a folha de pagamento de março de 2017).

O Governo Federal estabelece que as informações constantes no CadÚnico tenham validade de dois anos, contados a partir da data de inclusão ou última atualização, sendo necessária, após esse período, a sua atualização ou revalidação, conforme o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e a Portaria GM/MDS n.º 376, de 16 de outubro de 2008.

No ano de 2017, aproximadamente, 6.000 famílias deverão fazer a Revisão Cadastral, ou seja, famílias cujos cadastros foram atualizados há mais de dois anos ou que apresentam alguma inconsistência em seus cadastros. As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que não atualizarem o cadastro terão o benefício bloqueado pelo MDS. Além disto, a legislação prevê que 20% (vinte por cento) de todos os cadastros realizados pelo Setor de Cadastro Único devem ser, obrigatoriamente, realizados com visita domiciliar.

O Município, também, precisa incluir ou atualizar o cadastro das famílias que possuem beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, conforme prevê o Decreto n.º 8.805, de 07 de julho de 2016, sendo que neste ano todos os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada para idosos deverão realizar o cadastramento ou atualização no Cadastro Único, o que evidencia a necessidade de contratação de Processo Administrativo n.º 6359/2017, Projeto de Lei n.º 034/2017, Pág. 6



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

entrevistadores temporários que possam ir até as residências dos beneficiários com dificuldades de locomoção, garantindo a manutenção do BPC.

Para realizar a Revisão Cadastral de 2017, será necessária a contratação temporária de dois entrevistadores e um motorista. Os entrevistadores farão a coleta de dados no Formulário do Cadastro Único para Programas Sociais, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A coleta das informações das famílias se dará através de visita domiciliar, que permitirá ao entrevistador identificar a real situação das famílias. A entrevista deverá estar de acordo com o Manual do Entrevistador, a fim de que o cadastro da família seja o mais completo possível. Para localizar as famílias será utilizada como referência a base de dados do Cadastro Único, com a devida identificação das famílias que possuem o cadastro desatualizado. A Secretaria Municipal de Cidadania irá dispor de transporte para os entrevistadores. Após a coleta das informações, os cadastros deverão ter os dados inseridos no Sistema do Cadastro Único pelos digitadores que já atuam no mesmo.

O setor de Gestão do Cadastro Único, localizado na Secretaria Municipal de Cidadania, atende uma média de 50 pessoas/dia, sendo que, também, realiza a gestão descentralizada através da manutenção do cadastro nos três CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) do Município. O processo de inclusão e atualização cadastral é contínuo e permanente nos setores, porém, a equipe de trabalho existente é insuficiente para atender a demanda de atualização de aproximadamente 6.000 cadastros.

A contratação temporária de um motorista se faz necessária uma vez que o quadro de motoristas, existente na Secretaria Municipal de Cidadania, é insuficiente para atender a demanda do recadastramento. O motorista fará o deslocamento e auxiliará na logística, durante as entrevistas.

De acordo com a Portaria N.º 754, de 20 de Outubro de 2010:

Art. 2.º O MDS transferirá mensalmente, na forma do art. 4.º, recursos financeiros ao Município que tenha aderido ao PBF e ao CadÚnico, observadas as disposições da Portaria n.º 246, de 20 de maio de 2005, do MDS, a fim de apoiar o ente municipal na realização de atividades:

[...]

IV - de cadastramento de novas famílias, de atualização das informações das famílias incluídas no CadÚnico e de revisão dos dados de famílias beneficiárias do PBF;

Ainda, o Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único traz sugestões para o planejamento de ações:

1. Uso do IGD-M em ações para ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados das famílias em situação de baixa renda.

- Ações de cadastramento e atualização cadastral.
- Contratar cadastradores e digitadores para as ações de inserção das famílias



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

no Cadastro Único, bem como para as ações de atualização, revisão e auditorias do Cadastro Único.

- Custear pagamento de despesas de facilitadores ou outros profissionais para ajudar na contratação de equipes de entrevistadores, de acordo com a demanda de cada bairro/localidade; na racionalização e no controle dos domicílios visitados e dos que exigem visitas, bem como aqueles que necessitam visitas de auditoria.

Assim, justificamos a contratação temporária dos servidores acima relacionados, que serão custeados com recursos advindos do IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada – Municipal), o qual possui um saldo atual de R\$ 67.716,29 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), dos quais R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) são destinados as contratações temporárias.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 15 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal